



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
CONTROLE INTERNO

**Referência do Processo: Pregão Eletrônico nº 004/2017-PMA**

---

GABRIEL COMESANHA PINHEIRO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PA nº 15.274, portador do CPF nº 835.122.412-04, residente e domiciliado em Belém/PA, responsável pelo Controle Interno do Município de Abaetetuba/PA, nomeado nos termos da Portaria nº 107/2017, **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, que analisou integralmente os autos do **Pregão Eletrônico nº 004/2017-PMA**, referente à contratação de empresa para fornecimento de material de higiene e limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, no valor global de R\$ 871.429,76 (oitocentos e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos). O **Contrato nº 024/2017**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto o fornecimento de material de higiene e limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, nos termos e condições do instrumento contratual celebrado pela **PREFEITURA MUNICIPAL** em convivência com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** com a **CONTRATADA R.M. DOS SANTOS S. PINHEIRO**, no valor de R\$ R\$ 871.429,76 (oitocentos e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos), com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013 e demais instrumentos legais correlatos.

Em pesquisa ao painel de preços do Ministério do Planejamento foi constatado que parte dos objetos adjudicados encontram-se acima dos valores médios de mercado, razão pela qual sugerimos que a administração pública tome providências para evitar gastos excessivos.

Declaro ainda, que o Processo Licitatório e os Contratos formalizados encontram-se revestido das formalidades legais, nas fases interna, 'habilitação,



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**CONTROLE INTERNO**

juízo, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Portanto, salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato supramencionados encontram-se em ordem, em que pese a ressalva acima apontada, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Abaetetuba/PA, 14 de setembro de 2017.

**GABRIEL COMESANHA PINHEIRO**  
CONTROLADOR INTERNO  
PORTARIA Nº 107/2017